



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4377/2017

EMENTA: Denomina de **Praça Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Dr. Pedro de Assis)** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Dr. Pedro de Assis)** o logradouro conhecido como Quadra "L", entre as Ruas Projetadas n.ºs 02, 03, 07 e 08 e as Quadras "C", "H", "K" e "M", localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.


Izaias Régis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 43771 2017

EMENTA: Denomina de **Praça Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Dr. Pedro de Assis)** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Dr. Pedro de Assis)** o logradouro conhecido como Quadra “L”, entre as Ruas Projetadas n.ºs 02, 03, 07 e 08 e as Quadras “C”, “H”, “K” e “M”, localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE